



Diário Oficial



04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.213

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2008

A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (LXXXII)

Ainda sobre o prospecto da Força e Luz do Pará S/A.

A solução brasileira proclamada de modo generalizado era a de produção de energia elétrica pela utilização do potencial hidráulico, principalmente pela deficiência de combustível.

No entanto, o aproveitamento da energia hidráulica não só exigiria dispendiosos estudos, uma vez que teria de partir, desde o levantamento dos regimes dos rios, como também requeria investimentos muito acima da capacidade financeira do Estado.

Sem dúvida, de um modo teórico, relatava o prospecto, seria possível prover Belém de energia hidrelétrica, mas, naquele momento, tal cogitação se tornaria desaconselhável, primeiro porque as prováveis fontes produtoras estariam em locais distantes, exigindo enorme dispêndio apenas com o sistema de transmissão; em segundo lugar, o encarecimento seria mais acentuado pela desproporção entre os gastos necessários e a demanda dos centros de consumo, resumidos inicialmente em Belém.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

SEMA estabelece procedimentos para inscrição de imóveis rurais no CAR-PA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), através da Instrução Normativa nº. 013/2008, estabelece critérios e procedimentos para a inscrição de imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR-PA). A

Instrução, entre outras disposições, determina que a emissão do Cadastro Ambiental se dará uma única vez para cada imóvel rural e ocorrerá mediante inscrição com número em ordem seqüencial, que constará em todas as licenças, au-

torizações e demais documentos emitidos para a regularização ambiental do imóvel. Também fica revogada a IN nº. 003/2007, que disciplina a regulamentação do CAR no Estado do Pará. (Cad. 2 - Pág. 4)

SEDUC viabiliza formação de educadores de jovens e adultos

A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) assina contratos com a Associação Via Amazônia para a realização do Projeto de Formação Inicial dos Educadores do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - Mova-Pará - 3º período, para 783 professoras, em 09 municípios, e 4º

período, para 700 professoras em 15 municípios. Os contratos com a referida organização social abrangem infra-estrutura, passagens, hospedagens, traslado, serviço médico ambulatorial e alimentação, objetivando a formação continuada de ensino do Estado do Pará. (Cad. 3 - Pág. 9)

Vida ativa na 3ª idade

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará assinam convênio de cooperação técnica, visando à cessão de materiais esportivos e produtos químicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do projeto Vida Ativa na 3ª Idade naquele município. (Cad. 1 - Pág. 16)

Microcrédito solidário

O Programa CredPará e a Prefeitura Municipal de Acará celebram convênio, cujo objeto é a parceria e cooperação técnica entre os convenientes com a finalidade de operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário. O convênio tem vigência até o dia 29 de junho de 2006. (Cad. 3 - Pág. 15)

Processo licitatório

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, por meio da Portaria nº. 625/2008, delega poderes para as unidades da SESPA que possuem autonomia administrativa e financeira, realizarem seus procedimentos de compras e contratações, observando os preceitos legais vigentes, e todo o ordenamento jurídico que rege a matéria. A Portaria ressalta que, em cumprimento ao Decreto nº. 2.069/2006, as licitações para aquisição de bens e serviços comuns deverão ser realizadas através do pregão eletrônico, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pelo chefe da unidade gestora. A portaria também ressalta que os avisos das compras e contratações, inclusive das licitações na modalidade convite, serão obrigatoriamente publicados no sítio da SESPA na internet. (Cad. 2 - Pág. 16)